LEI Nº 5.360, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO PODER AQUISITIVO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA REMUNERATÓRIA INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 08, DE 28 DE SETEMBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica concedido o reajuste de 16% (dezesseis por cento) sobre os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete para recompor o poder aquisitivo de sua remuneração em conformidade com a política remuneratória instituída por meio da Resolução nº 08, de 28 de setembro de 1994, passando os Anexos III e IV da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, a viger com a seguinte redação:

ANEXO III DA LEI Nº 5.147, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
(VALORES EM REAL – R$)

GRAU / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
I	684,17	704,70	725,84	747,61	770,04	793,14	816,93	841,44
II	718,38	739,93	762,13	784,99	808,54	832,80	857,78	883,52
III	847,80	873,23	899,43	926,41	954,21	982,83	1012,32	1042,69
IV	1.059,90	1.091,70	1.124,45	1.158,18	1.192,93	1.228,71	1.265,58	1.303,54
V	1.615,80	1.664,27	1.714,20	1.765,63	1.818,60	1.873,16	1.929,35	1.987,23
VI	1.986,96	2.046,57	2.107,97	2.171,20	2.236,34	2.303,43	2.372,53	2.443,71
VII	2.046,56	2.107,96	2.171,20	2.236,33	2.303,42	2.372,52	2.443,70	2.517,01

GRAU / NÍVEL	I	J	L	M	N	O	P	Q
I	866,69	892,69	919,47	947,05	975,46	1.004,73	1.034,87	1.065,91
II	910,02	937,32	965,44	994,41	1.024,24	1.054,97	1.086,61	1.119,21
III	1.073,97	1.106,19	1.139,37	1.173,55	1.208,76	1.245,02	1.282,37	1.320,84
IV	1.342,65	1.382,93	1.424,42	1.467,15	1.511,16	1.556,50	1.603,19	1.651,29

V	2.046,85	2.108,25	2.171,50	2.236,65	2.303,74	2.372,86	2.444,04	2.517,36
VI	2.517,02	2.592,53	2.670,31	2.750,42	2.832,93	2.917,92	3.005,46	3.095,62
VII	2.592,52	2.670,30	2.750,41	2.832,92	2.917,91	3.005,44	3.095,61	3.188,47

GRAU / NÍVEL	R	S
I	1.097,89	1.130,83
II	1.152,79	1.187,37
III	1.360,47	1.401,28
IV	1.700,83	1.751,85
V	2.592,88	2.670,67
VI	3.188,49	3.284,14
VII	3.284,13	3.382,65

ANEXO IV DA LEI Nº 5.147, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO
(VALORES EM REAL – R$)

NÍVEL	VENCIMENTO
I	946,62
II	1.140,29
III	2.046,56
IV	3.078,80
V	4.920,36

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, consignadas na Lei Orçamentária Anual, sendo elas as de nº 01.01.01.031.0001.2002.3.1.90.01.00, de nº 01.01.01.031.0001.2002.3.1.90.11.00 e de nº 01.01.01.031.0001.2002.3.1.90.16.00.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 05 DE MARÇO DE 2012.

José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral